



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel.: (35) 3573-1377 / 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP 37115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br | camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

PORTARIA N.º 168, de 02 de DEZEMBRO de 2020

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO,
FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE BELO, MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno, artigo 21, inciso I, com as devidas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer Ponto Facultativo, Feriados Nacionais e Municipais nos dias 07 (Ponto Facultativo), 08 (Padroeira do Município), 17 (Emancipação do Município), 18 (Ponto Facultativo), 24 (Ponto Facultativo), 25 (Natal), e 31 (Ponto Facultativo), de dezembro do ano de 2.020, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Belo, MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Belo, 02 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA CORREIA DE FREITAS

PRESIDENTE DA CÂMARA
SESSÕES LEGISLATIVAS 2019-2020



Maria Aparecida Correia de Freitas
Presidente da Câmara
2019-2020